



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS CANOAS**

EDITAL Nº 05/2018 DE 20 DE MARÇO DE 2018

**Programa de Monitoria 2018
Edital de Monitoria Voluntária – Fluxo Contínuo**

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS – *Campus* Canoas, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital de Monitoria Voluntária – Fluxo Contínuo, do Programa de Monitoria 2018 do IFRS – *Campus* Canoas.

1 DAS FINALIDADES

1.1 O Programa de Monitoria do IFRS – *Campus* Canoas, coordenado pela Diretoria Ensino, tem como finalidade apoiar as ações de ensino por meio da concessão de monitoria aos estudantes regularmente matriculados nos cursos técnicos de nível médio e superiores do IFRS – *Campus* Canoas.

1.2 O presente Edital tem como finalidade selecionar estudantes voluntários para atuarem como monitores dos componentes curriculares ofertados nos cursos técnicos de nível médio e superiores do IFRS – *Campus* Canoas.

2 DOS OBJETIVOS

2.1 São objetivos do Programa de Monitoria do IFRS – *Campus* Canoas:

- I. promover a melhoria dos processos de ensino-aprendizagem dos cursos oferecidos pelo *Campus* Canoas;
- II. iniciar os estudantes na prática de monitoria;
- III. estimular o desenvolvimento da criatividade na busca da socialização de saberes, aprimorando o processo formativo de profissionais enquanto cidadãos;
- IV. contribuir para a permanência e o êxito dos estudantes matriculados nos cursos do IFRS – *Campus* Canoas;
- V. estimular a docência aos estudantes de licenciatura, ampliando os espaços de articulação entre conhecimentos teóricos e práticos.

3 DOS REQUISITOS



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS CANOAS**

3.1 Para participar do processo de seleção de monitores voluntários, o candidato deverá:

- I. estar regularmente matriculado em um dos cursos do *Campus Canoas*;
- II. estar frequentando regularmente o curso;
- III. ter disponibilidade de carga horária semanal necessária ao desenvolvimento das atividades de monitoria.

4 DA SOLICITAÇÃO E ANÁLISE

4.1 As solicitações de monitoria voluntária ocorrerão através do preenchimento do Anexo VIII e deverão ser entregues, pelo(a) orientador(a) da ação, para o Coordenador de Ensino.

4.2 As propostas serão analisadas no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a entrega do Anexo VIII impresso e assinado.

4.3 Caberá ao Coordenador de Ensino emitir o parecer sobre a solicitação de monitoria voluntária.

5 DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão realizadas diretamente com o(a) professor(a) que ofertar vaga de monitoria voluntária.

6 DAS VAGAS

6.1 As vagas ofertadas para monitoria voluntária, deverão ser amplamente divulgadas pelo professor(a) orientador(a) da monitoria, bem como todo o cronograma para seleção e divulgação do resultado.

7 DA CARGA HORÁRIA DAS ATIVIDADES DE MONITORIA VOLUNTÁRIA

7.1 A carga horária das atividades de monitoria voluntária poderá ser de:

- a) 4 horas semanais.
- b) 8 horas semanais.
- c) 12 horas semanais.
- d) 16 horas semanais.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS CANOAS**

8 DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

8.1 O candidato deve apresentar os seguintes documentos para a realização de sua inscrição:

- I. comprovante de matrícula com atestado de frequência;
- II. cópia do histórico escolar;
- III. anexo I deste Edital.

8.2 Tais documentos deverão ser entregues ao(à) professor(a) orientador(a) da Monitoria, que após a homologação do resultado deverá entregar ao setor pedagógico.

9 DA SELEÇÃO

9.1 A seleção ocorrerá de conforme cronograma divulgado pelo(a) professor(a) orientador(a) da monitoria voluntária, bem como o local e horário da seleção.

9.2 O processo seletivo do monitor será conduzido pelos orientadores.

9.3 Caberá ao(a) professor(a) orientador(a):

- a) informar aos candidatos inscritos e ao setor pedagógico o local, a data e o horário da seleção, bem como a forma de seleção;
- b) realizar a seleção dos estudantes candidatos à monitoria voluntária;
- b) registrar em ata todas as informações relacionadas ao processo de seleção;
- c) encaminhar os anexos I, II, III e IV deste Edital, juntamente aos outros documentos da inscrição do monitor e a ata de registro do processo de seleção à Coordenação de Ensino para o registro do monitor voluntário e arquivamento da documentação no Setor Pedagógico.

10 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

10.1 O(a) professor(a) orientador(a) deverá informar à Coordenação de Ensino o resultado da seleção.

10.2 Os resultados serão divulgados nos murais do IFRS – *Campus Canoas*, pela Coordenação de Ensino, conforme data indicada no cronograma informado pelo(a) orientador(a).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS CANOAS**

11 DA EFETIVAÇÃO DA MONITORIA VOLUNTÁRIA

11.1 A monitoria iniciará no primeiro dia útil após a homologação do resultado de seleção, desde que todos os documentos necessários sejam entregues ao setor pedagógico até a data indicada no cronograma.

11.2 Os documentos necessários são:

- I. cópia da Carteira de Identidade;
- II. cópia do CPF;
- III. cópia do comprovante de residência;
- IV. formulário de dados do monitor preenchido e assinado (Anexo I).
- VI. Anexos II, III e IV deste Edital.

12 DA VIGÊNCIA

12.1 O período de vigência da monitoria inicia na data da homologação da seleção do estudante voluntário e encerra em 14 de dezembro de 2018.

13 DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

13.1 São atribuições do monitor:

- I. auxiliar os estudantes em relação às dificuldades na aprendizagem, no seu horário de monitoria, com atividades supervisionadas pelo(a) professor(a) orientador(a);
- II. auxiliar o professor em atividades em sala de aula que envolvam alunos com dificuldades, quando solicitado;
- III. auxiliar o professor na elaboração de material para apoio às atividades de ensino;
- IV. cumprir a carga horária semanal definida pelo professor orientador.
- V. ter frequência mínima de 75% nas disciplinas que está matriculado no semestre corrente;
- VI. preencher o formulário de controle de frequência mensal (Anexo VI), que estará disponível no Setor Pedagógico do IFRS – *Campus* Canoas;
- VII. registrar a frequência dos estudantes em formulário próprio (Anexo VII);
- VIII. participar de reuniões convocadas pelo(a) professor(a) orientador(a);
- IX. é vedado ao monitor substituir o professor em qualquer atividade de ensino.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS CANOAS**

13.2 O horário do monitor será definido junto ao(a) professor(a) orientador(a).

14 DO DESLIGAMENTO DAS ATIVIDADES DE MONITORIA VOLUNTÁRIA

14.1 O estudante voluntário será desligado da monitoria nos seguintes casos:

- I – a pedido do estudante ou do(a) professor(a) orientador(a);
- II – por conclusão, trancamento de matrícula ou desistência do curso;
- III – por prática de atos não condizentes com o ambiente acadêmico, nos termos da disciplina própria da instituição, garantida a ampla defesa e o contraditório;
- IV – por não assiduidade na atividade de monitoria ou frequência inferior a 75% em disciplinas/curso em que está devidamente matriculado; ou,
- V – por não cumprimento das suas atribuições.

14.2 Em caso de desligamento do monitor de suas atividades, o(a) professor(a) orientador(a) deverá entregar o formulário que consta no Anexo V deste Edital, devidamente preenchido e assinado ao setor pedagógico.

14.3 O(a) professor(a) orientador(a) que tiver estudante desligado por um dos motivos previstos no item 14.1 poderá solicitar a substituição deste por outro estudante, obedecendo a lista de suplência, quando existir, ou realizando novo processo de seleção.

15 DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

15.1 O horário das atividades de monitoria não poderá, em nenhuma hipótese, prejudicar o acompanhamento das atividades discentes nas disciplinas nas quais o estudante se encontra matriculado.

15.2 O(a) professor(a) orientador(a) deverá entregar, mensalmente, o formulário de controle de frequência (anexo VI) do monitor ao setor pedagógico.

15.3 É vedado ao monitor substituir o professor em sala de aula ou em horários de atendimento do docente, bem como realizar atividades de responsabilidade dos estudantes.

15.4 Fará jus ao certificado de participação no programa o estudante que permanecer, pelo menos, 100 dias ininterruptos no programa como monitor voluntário.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS CANOAS**

15.5 Os estudantes que permanecerem no programa como monitores voluntários por um período menor de 100 dias terão suas atividades comprovadas através de atestado também emitido pela Direção de Ensino.

15.6 O estudante menor de 18 anos deverá entregar o termo de responsabilidade assinado pelos seus responsáveis (Anexo IV).

Canoas, 20 de março de 2018.

Mariano Nicolao
Diretor Geral do IFRS *Campus* Canoas
Portaria 312/2016
(O original encontra-se assinado no Gabinete do *Campus* Canoas)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS CANOAS**

**Anexo I
Programa de Monitoria 2018
Edital de Monitoria Voluntária – Fluxo Contínuo 2018**

Dados pessoais do estudante monitor voluntário

Nome: _____

Sexo: () M () F Data de Nascimento: ____/____/____

Estado civil: _____

CPF: _____

Identidade: _____

Nome do pai: _____

Nome da mãe: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

Curso: _____

Matrícula: _____

Área da atividade de Monitoria: _____

Professor Orientador: _____

Assinatura: _____

OBS.: PREENCHER DE FORMA LEGÍVEL



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS CANOAS**

Anexo II

**Programa de Monitoria 2018
Edital de Monitoria Voluntária – Fluxo Contínuo 2018**

Termo de Responsabilidade do Orientador

Eu, _____, Professor(a) da Área de _____, assumo a responsabilidade na orientação e na supervisão das atividades de monitoria voluntária desenvolvidas pelo(a) estudante _____, do curso de _____, o qual exercerá suas atividades nos seguintes cursos do IFRS – *Campus* Canoas: _____.

Início das atividades do monitor: ____/____/____

Canoas, ____ de _____ de 20 ____

Assinatura do Professor Orientador

OBS.: PREENCHER DE FORMA LEGÍVEL



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS CANOAS**

**Anexo III
Programa de Monitoria 2018
Edital de Monitoria Voluntária – Fluxo Contínuo 2018**

Termo de Compromisso para estudante do Programa de Monitoria Voluntária 2018

Eu, _____, estudante do IFRS –
Campus Canoas, declaro que estou ciente dos deveres nas atividades do Programa de
Monitoria 2018, vinculado ao Edital 05/2017 de Monitoria Voluntária – Fluxo
Contínuo.

1.1. Área: _____

1.2. Professor(a) Orientador(a):

Comprometo-me a informar qualquer descumprimento das minhas funções ao
Professor(a) Orientador(a).

Assinaturas

Estudante

Professor(a) Orientador(a)

Para uso da Coordenação de Ensino

Recebido em: ___/___/___

Nome: _____ Assinatura: _____



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS CANOAS**

**Anexo IV
Programa de Monitoria 2018
Edital de Monitoria Voluntária – Fluxo Contínuo 2018**

Termo de responsabilidade

(Preenchido pelo responsável legal em caso de candidato menor de 18 anos)

Eu, _____, brasileiro(a),
responsável legal de _____, estudante do
IFRS – *Campus* Canoas, candidato a monitor voluntário, no âmbito do Edital 05/2018
da DIREÇÃO-GERAL do IFRS – CAMPUS CANOAS, DECLARO que:

- a) li a íntegra deste Edital e estou perfeitamente ciente de seus termos;
- b) concordo, expressamente, que o(a) menor sob minha responsabilidade participe
como monitor, estando ciente das responsabilidades por ele assumidas.

_____, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do(a) Responsável Legal

(nome do Representante Legal)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS CANOAS

Anexo V

Programa de Monitoria 2018
Edital de Monitoria Voluntária – Fluxo Contínuo 2018

Desligamento de estudante nas Atividades de Monitoria Voluntária

1. Procedimento

- () Desligamento. Informe abaixo o motivo para o desligamento:
- () A pedido do estudante;
 - () Trancamento de matrícula, desistência ou conclusão de curso;
 - () Falta grave de acordo com as normas regimentais da instituição;
 - () Falta de assiduidade às atividades propostas na Monitoria Acadêmica ou frequência inferior a 75% em disciplinas que se encontre matriculado.
 - () Outro motivo: _____

2. Informações da Atividade de Monitoria

- 2.1. Área: _____
- 2.2. Professor Orientador: _____

3. Informações do Estudante

- 3.1. Nome: _____
- 3.2. CPF: _____
- 3.3. E-mail: _____
- 3.4. Telefone (fixo e celular): _____
- 3.5. Carteira de Identidade: _____
- 3.6. Curso: _____
- 3.7. Instituição/Campus: _____

4. Assinaturas

Campus Canoas, ___/___/____

Estudante

Professor(a) Orientador(a)

5. Para uso da Coordenação de Ensino

Recebido em: ___/___/____

Nome: _____ Assinatura: _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS CANOAS

Anexo VI
Programa de Monitoria 2018
Edital de Monitoria Voluntária – Fluxo Contínuo 2018

Controle de frequência do Monitor Voluntário nas Ações do Programa de Monitoria 2018

1. Informações da Monitoria e do voluntário

- 1.1. Área: _____
1.2. Professor(a) Orientador(a): _____
1.3. Nome do estudante: _____
1.4. Carga horária semanal do voluntário: _____
1.5. Mês de referência: _____/2018

2. Formulário de assiduidade

Data	Horário		Atividade realizada
	Início	Término	
/ /			
/ /			
/ /			
/ /			
/ /			
/ /			
/ /			
/ /			
/ /			
/ /			
/ /			
/ /			
/ /			
/ /			
/ /			
/ /			
/ /			

Canoas, ___/___/_____

3. Assinaturas

Estudante

Professor(a) Orientador(a)

4. Para uso da Coordenação de Ensino

Recebido em: ___/___/_____

Nome: _____ Assinatura: _____

